



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 5340/2014

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2014, e dá outras providências.

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguá-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1855/13 de 18 de Dezembro de 2013

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguá no corrente exercício, no valor total de **R\$ 295.429,75** (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	valor
08.02.12.361.0013.1.014		Edificação, Ampliação e Remodelação de Unidades Escolares		
4.4.90.51.00.00	227	Obras e Instalações (Quadra Escola Gilson Belani)	1.103	40.712,39
4.4.90.51.00.00	555	Obras e Instalações (Quadra Escola Manoela)	3.130	127.358,68
4.4.90.51.00.00	556	Obras e Instalações (Quadra Escola Manoela)	0.130	127.358,68
Total de Suplementações				295.429,75

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superavit financeiro do exercício anterior

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.130	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA 001/2013 – Exercício Anterior	127.358,68
Total de superavit		127.358,68

II – Excesso de Arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.712,39
0.130	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA 001/2013	127.358,68
Total de excesso de arrecadação		143.071,07



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

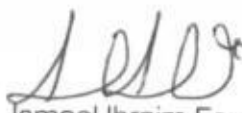
CNPJ 76.285.329/0001-08

III – Cancelamento

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	fonte	Valor
08.02.12.361.0013.1.014		Edificação, Ampliação e Remodelação de Unidades Escolares		
4.4.90.51.00.00	226	Obras e Instalações	0.001	25.000,00
Total de Cancelamentos				25.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em
contrário.

Mandaguá-Pr, 28 de Maio de 2014.


Ismael Ibrahim Fouani
Prefeito Municipal

